CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 322/2018
Autor (a): Vereador (a) Rogéria Santos
"Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, por meio de SEMOP e da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), que promova a Mediação entre a COELBA e a Caixa Econômica Federal, para a efetivação de medidas administrativas que resolvam a situação dos consumidores soteropolitanos que não conseguem pagar as contas de energia."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis:* **Indicação é a proposição legislativa por meio da qual o Vereador ou Comissão sugere ao Poder Executivo, bem como aos órgãos e entidades das suas respectivas administrações direta e indireta, nestas compreendidas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a adoção de providências ou estudos sobre determinado assunto, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa